



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Presentes os Conselheiros Luciano Mariz Maia, Roberto Luís Oppermann Thomé (suplente da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho), Alcides Martins, Lindôra Maria Araujo, José Flaubert Machado Araújo, José Bonifácio Borges de Andrada, Mario Luiz Bonsaglia, Nívio de Freitas Silva Filho e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Oswaldo José Barbosa Silva, os Subprocuradores-Gerais da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho e Moacir Guimaraes Morais Filho, os Procuradores Regionais da República Osnir Belice e José Robalinho Cavalcante (Presidente da ANPR). Ausentes, justificadamente, a Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Aberto os trabalhos, a Senhora Presidente Raquel Dodge cumprimentou a todos e, em seguida, submeteu ao colegiado a minuta da **ata da 9ª Sessão Ordinária de 2017**, que foi aprovada por unanimidade de votos. **1) Comunicações/manifestações: a)** A Conselheira **Lindôra Maria Araujo** fez indagações a respeito da situação administrativa da força-tarefa de Curitiba. A Presidente assim esclareceu: *“Todo ato administrativo de cessão de pessoas ou de funcionários, de requisição de servidores, de movimentação de funções da Casa, de forma provisória ou permanente, precisa ser fundamentado. Recentemente, verificou-se que há um grande número de funções que são do gabinete da Secretaria Geral ou do gabinete da Procuradoria-Geral que estão cedidos para outras unidades. No caso específico, a que Vossa Excelência se refere, que é da Força-Tarefa de Curitiba, foi-me informado que o prazo de cessão termina agora no dia 11 de dezembro. É necessária renovação. Para se renovar um ato administrativo, precisa ser fundamentado. Foi expedido um ofício circular para todas as unidades. Cito a Força-Tarefa de Mariana, a Força-Tarefa do Rio de Janeiro, a Força-Tarefa de São Paulo, Mato Grosso, Curitiba dentre outras, que possuem funções que são aqui da PGR cedidas para lá. Para todas essas unidades, em razão do período de cessão estar findando, foi solicitado que justificasse a necessidade de manutenção do ato. Um ato absolutamente administrativo, ordinário e regular (...) (...) O segundo parágrafo do ofício solicita: “Caso seja do interesse desta Força-Tarefa a continuidade, por favor justifique”. É um ato administrativo absolutamente. É um ato administrativo absolutamente regular porque a Lei e a Constituição determinam que os atos administrativos sejam fundamentados. A exemplo do que faremos hoje aqui quando apreciarmos a renovação da Força-Tarefa do Rio*

de Janeiro.” **b) Concurso de remoção** - O Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia indagou à Presidente, a respeito do concurso de remoção para Procurador da República. A Presidente informou: *“O concurso de remoção foi aberto para o provimento de 13 vagas, algumas delas abertas há algum tempo, considerando vários fatores. Um deles é a dificuldade de ingresso de novos Procuradores da República, devido ao concurso que está em andamento ter sido anulado pelo Judiciário. Determinei estudos para remoção e para a retomada desse concurso público. Inclusive, fiz na última sexta-feira, uma reunião com os autores da ação e com o colega que é o titular da Apelação que está em curso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre o assunto. Os colegas Ana Carolina Roman e Marcos da Penha, junto com Secretário-Geral verificaram se havia possibilidade de estabelecermos cláusulas que permitiriam algum tipo de acordo nesse processo para a retomada do concurso. O tema desse acordo está em curso, está bem adiantado, e conta com uma posição favorável minha, já externada há alguns meses, razão pela qual convoquei a reunião para ver se concretiza a possibilidade desse acordo, isso por um lado. Quanto à remoção, houve um erro administrativo na adoção de uma ferramenta de condução desse processo, que no momento em que se pretendeu um resultado da remoção, verificou-se que não estava sendo observado o princípio da antiguidade, que é o princípio legal que preside a remoção nessa hipótese. Se formos examinar na Lei Complementar 75, há hipóteses em que o critério que preside a remoção, não é antiguidade. Nesse caso, como foi aberto pela administração, o critério legal que preside é, exatamente, a antiguidade. Não cheguei a assinar essa Portaria, exatamente porque verificou-se esse erro em relação à cinco colegas desse concurso. Isso ocorreu alguns dias atrás. A administração estava vendo exatamente como era possível superar o uso de uma ferramenta que causou esse erro e que foi constatado pela própria equipe administrativa e sem gerar insegurança, no tocante à eventual falta de transparência no modo como foi realizada essa remoção. É exatamente a situação em que estamos. O Secretário-Geral esteve viajando e voltou ontem à tarde, à noite. Mas, ontem não tive oportunidade de me reunir com ele para tratar desse assunto específico, embora tenho tido reunião sobre outros temas, porém esse tema será retomado hoje à tarde. Também esclareço a Vossa Excelência, Conselheiro, que na última sessão da SGA esse assunto foi pautado por que também era preciso conversar com os Procuradores-Chefes a respeito dos efeitos e das consequências diretas desse concurso sobre as diferentes unidades do MPF que vivem realidades, algumas por serem de difícil provimento e outras por estarem assoberbadas de um grande volume de serviço e contando com ofícios vagos.”* **c) Suplência no Conselho Superior do MPF/arguição de impedimento** - Nesse momento, a Presidente Raquel Dodge concedeu a palavra ao Subprocurador-Geral da República Moacir Guimaraes Morais Filho, que solicitou seja alterada sua posição para que ascendesse como primeiro suplente da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho, visto que o Subprocurador-Geral da República Roberto Luís Oppermann Thomé, eleito suplente do Corregedor-Geral do MPF, foi convocado para esta sessão na condição de primeiro suplente, por entender que o mandato de suplente no Conselho Superior do MPF é inacumulável com o de Corregedor Suplente e que suscitou a questão por meio de ofício encaminhado à Procuradora-Geral da República. A **Presidente** fez o seguinte esclarecimento: *Declaro aos ilustres Conselheiros que o Conselheiro suplente Subprocurador-Geral Moacir Guimarães realmente deu-me notícias em um encontro casual que tivemos, de que havia ajuizado, protocolado essa petição. Afirmando a Vossa Excelência que esse assunto não chegou oficialmente ao meu conhecimento para a devida deliberação, mas chamarei a questão imediatamente. Peço à Secretaria que localize esse documento e faça a conclusão para mim, na condição de Presidente do Conselho, para que haja uma deliberação sobre o assunto.* **Comunicações da Presidente:** **e) Que ontem, no auditório da Procuradoria**

*Geral da República, Auditório JK, durante toda a manhã desenvolvemos um evento muito importante que tem estado na preocupação de todo o Ministério Público Brasileiro e deste Conselho que, sucessivamente, tem apoiado a renovação das forças-tarefa e contribuído para a formação das forças-tarefas que atuam hoje contra a corrupção no país, organizado conjuntamente pelo Conselho Nacional do Ministério Público, pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, pelo Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, que é o CNPG, representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina, o Dr. Sandro José Neis. Este evento também foi promovido pelo Fórum Nacional de Combate à Corrupção e contou com apoio dos integrantes da ENCLA e de vários integrantes da sociedade civil. A este evento compareceram todos os Ministros de Estado que têm atribuições afim com o combate à corrupção, como os Ministros de Estado da Justiça, da Controladoria Geral da União, Transparência, da Advocacia Geral da União. Houve premiação de trabalhos da sociedade civil e de órgãos do Estado que tenham enfrentado a corrupção. Também celebramos alguns pactos e documentos. Foi a primeira vez que um evento dessa magnitude reuniu a Procuradora-Geral da República e todos os Procuradores-Gerais de Justiça desse país e mais os Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos da União. Juntos celebramos o pacto do Ministério Público Brasileiro contra a corrupção na expectativa de fortalecer esse trabalho e capilarizá-lo por todos os estados, no sentido de unir esforços e sincronizar a atuação. Como primeiro ato deste pacto, também foi celebrado a constituição do Comitê Permanente do Ministério Público Brasileiro para as eleições de 2018. Esse Comitê, cuja primeira reunião preparatória realizou-se ontem à tarde, sobre a condução do Vice-Procurador-Geral Eleitoral, com o objetivo de prevenir e reprimir a corrupção eleitoral no decorrer das eleições de 2018, com vista a: 1º) Alinhar as prioridades para enfrentar a corrupção eleitoral em 2018; 2º) Formatar um conteúdo básico nacional na matéria eleitoral a ser entregue aos promotores eleitorais em todas as unidades da federação; 3º) Apoiar a realização de ações educativas em matéria eleitoral em todas as unidades da federação em períodos a serem definidos; 4º) Estimular os promotores eleitorais a se empenharem na fiscalização das condutas dos candidatos, de seus apoiadores de campanha e dos órgãos dos partidos políticos, notadamente quanto a financiamento ilícito de campanha, caixa dois, compra de votos, abuso de poder e uso da máquina administrativa. 5º) Incentivar os promotores eleitorais a articularem nas respectivas zonas eleitorais para criação ou incremento dos comitês 9840, que são comitês do movimento contra a corrupção eleitoral, formado por lideranças locais, sobretudo para que ajudem na coleta de evidências de financiamento ilícito de campanha, caixa dois, compra de votos, abuso de poder e uso da máquina administrativa. 6º) Elaborar manuais que possam auxiliar os membros do Ministério Público Eleitoral no exercício de suas atividades, bem como para padronizá-las na atuação nacional, em especial quanto à aplicação da Lei 13.488, uma lei bastante recente. 7º: Tomar outras medidas necessárias para fortalecer a atuação dos promotores eleitorais nas ações de combate à corrupção eleitoral nos estados da federação, como realizar reuniões periódicas, locais e regionais, escuta social e elaboração de mapeamentos relacionados à matéria eleitoral. Este primeiro ato, que constitui esse comitê, foi assinado por mim e pelo Dr. Sandro Neis, na condição de Presidente do CNPG, e contou com a participação de todos os Procuradores-Gerais de Justiça e a primeira reunião do comitê preparatório foi realizada ontem à tarde, como disse, presidida pelo nosso Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Também, ontem, firmamos dois outros pactos com os Ministérios Públicos dos Tribunais de Contas. Esse pacto que reconhece a importância de todos juntos contra a corrupção, que foi a campanha reafirmada ontem, envolve, agora, uma atuação conjunta do Ministério Público da União e dos Estados com os Ministérios Públicos Eleitorais foi celebrado ontem por mim e pela Dra.*

*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, que é a atual Procuradora-Geral do MPDFT, junto ao Tribunal de Contas do DF, e também é Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas. Também um outro pacto que firmei junto com o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Presidente da Associação Nacional dos Ministérios Públicos de Contas. Então, todo o Ministério Público Brasileiro esteve reunido por mais de 4 horas, ontem pela manhã, no Auditório JK, e firmamos esses pactos, esses documentos e esse Comitê em um esforço complementar a tudo que já tem sido feito contra a corrupção, mas agora um esforço inédito que, pela primeira vez, reúne todos os Procuradores-Gerais. Também esteve presente o Presidente do Tribunal de Contas da União, que inclusive formou recentemente uma outra comissão e criou secretarias destinadas, primeiro a acompanhar os trabalhos das forças-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal e um comitê técnico que apoia este trabalho desta secretaria para fortalecer a atuação do Ministério Público em conjunto com o Tribunal de Contas da União no combate a corrupção, sobretudo esse combate empreendido pelas forças-tarefa formadas no Ministério Público Federal. Dou-lhes essas notícias, porque são notícias alvissareiras no sentido de que não só continuamos o trabalho que vem sendo por muitos anos empreendido, mas agora o estamos fortalecendo, redobrando os esforços e sobretudo capilarizando essa atuação, agora já muito também direcionada para a área de controle e repressão à corrupção na área eleitoral.*

**e) Câmaras de Coordenação e Revisão** - como uma das primeiras medidas adotadas quando tomou posse, foi a de melhorar as condições de funcionamento das Câmaras e que determinou providências imediatas para que a 7ª Câmara, que tinha uma condição mais acanhada de funcionamento pudesse ter uma condição de trabalho melhor, e que nesta data será inaugurada a nova sala, sendo que o espaço de 80m<sup>2</sup> aumento para 220m<sup>2</sup>, o que é uma situação de conforto. O Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia, Coordenador da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, agradeceu a obtenção do espaço.

**2) 1.00.001.000226/2017-00.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Eitel Santiago de Brito Pereira, conforme Portaria PGR/MPF nº 1.053, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 76, de 2 de outubro de 2017. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Concorreram à vaga os Procuradores Regionais da República elencados no primeiro quinto da lista de antiguidade, na forma prevista no art. 200, § 1º da LC nº 75/93, tomando-se como referência a lista de antiguidade em 31.12.2016, excluindo-se os membros cedidos, aposentados, exonerados e que recusaram após essa data. Procedeu-se à votação: **1º escrutínio** - Procuradores Regionais da República: Osnir Belice – 9 votos; Solange Mendes de Souza – 8 votos; Eliana Peres Torelly de Carvalho – 3 votos; Luiz Augusto Santos Lima – 3 votos; Newton Penna – 3 votos; Januário Paludo – 1 voto; Joel Almeida Belo – 1 voto; Onofre de Faria Martins – 1 voto e Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo – 1 voto. Considerando que apenas 2 (dois) Procuradores Regionais da República obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101. **2º escrutínio** - Procuradores Regionais da República: Newton Penna – 5 votos; Luiz Augusto Santos Lima – 1 voto; Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo – 1 voto e Eliana Peres Torelly de Carvalho – 3 votos. Considerando que nenhum Procurador Regional da República obteve maioria absoluta no segundo escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101. **3º escrutínio** – Procuradores Regionais da República Newton Penna: 5 votos; Luiz Augusto Santos Lima – 3 votos e Eliana Peres Torelly de Carvalho – 2 votos. Considerando que nenhum Procurador Regional da República obteve maioria absoluta no segundo escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101. **4º**

**escrutínio:** Procuradores Regionais da República Newton Penna – 4 votos; Luiz Augusto Santos Lima – 1 voto e Eliana Peres Torelly de Carvalho – 5 votos. **Lista tríplice:** Procuradores Regionais da República Osni Belice – 9 votos; Solange Mendes de Souza – 8 votos e Eliana Peres Torelly de Carvalho – 5 votos. A Procuradora-Geral da República informou que promoverá o Procurador Regional da República Osni Belice. Declarações de voto dos Senhores Conselheiros (ANEXO I). **3) 1.00.001.000255/2017-63.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção para o preenchimento de cargos de Procurador Regional da República. Tomou-se como referência a Lista de Antiguidade em 31.12.2016, excluindo-se os membros aposentados, exonerados e que recusaram após essa data. **1ª vaga PRR1ª Região** (antiguidade) - decorrente da renúncia do Doutor Célio Vieira da Silva, conforme Portaria PGR/MPF nº 866, de 11 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 58, de 13 de setembro de 2017. Foi indicado o Procurador da República José Mauricio Gonçalves, **2ª vaga PRR4ª Região** (merecimento) - decorrente da promoção do Doutor Domingos Sávio Dresch da Silveira, conforme Portaria PGR/MPF nº 1.061, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 63, de 5 de outubro de 2017. **1º escrutínio** - Procuradores da República: Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – 6 votos; Marcus Vinicius de Viveiros Dias – 6 votos, Rafael Ribeiro Nogueira Filho – 5 votos; Carlos Roberto Diogo Garcia – 3 votos; Wilson Rocha de Almeida Neto - 3 votos; Marcio Schusterschitz da Silva Araujo – 2 votos; Anamara Osorio Silva – 1 voto; Caroline Maciel da Costa Lima da Mata – 1 voto; João Vicente Beraldo Romão – 1 voto; Robson Martins – 1 voto e Silmara Cristina Goulart – 1 voto. Considerando que somente 2 (dois) Procuradores da República obtiveram maioria absoluta no primeiro escrutínio, procedeu-se a uma nova votação para a formação da lista tríplice, nos termos da Resolução CSMPF nº 101. **2º escrutínio** - Procuradores da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho – 6 votos e Wilson Rocha de Almeida Neto - 3 votos. **Lista tríplice:** Procuradores da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos – 6 votos; Marcus Vinicius de Viveiros Dias – 6 votos e Rafael Ribeiro Nogueira Filho – 6 votos. A Procuradora-Geral da República informou que será promovido o Procurador da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho, nos termos do § 3º do art. 200 da LC nº 75/93 (figurou em lista tríplice 5 vezes alternadas e 3 vezes consecutivas). Declarações de voto dos Senhores Conselheiros (ANEXO II). Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 6 ao 27 foram apreciados em bloco: **4) 1.00.001.000016/2016-22.** Interessado(a): Procuradoria da República em N.Friburgo/Teresópolis-RJ Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Nova Friburgo/RJ (Resolução PRM/NF nº 02, de 30.11.15). Resolução CSMPF nº 104, de 6.4.2010. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Resolução PRM/NF nº 02/2016, consolidada conforme as alterações promovidas pela Resolução PRM/NF nº 01/2017, de 7.2.2017, da Procuradoria da República em Nova Friburgo/RJ. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. **5) 1.00.001.000102/2016-35.** Interessado(a): Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou as Portarias PR/MS nºs 188/2016 e 66/2017, da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul. **6) 1.00.001.000266/2016-62** Interessado(a): Dr. Renato Silva de Oliveira Assunto: Relatório de atividades (2ª trimestre) referente ao curso de Altos Estudos de Política e Estratégia - CAEPE na Escola Superior de Guerra – ESG. Relator(a): Cons. Alcides Martins

Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório de atividades e determinou o arquivamento dos autos. **7) 1.00.001.000116/2017-30.** Interessado(a): Dr. Harold Hoppe. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1197, de 9.11.2017, para elaborar dissertação de mestrado junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 10.11 a 19.12.2017. **8) 1.00.001.000146/2017-46.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 1ª Região Assunto: Autorização para o Procurador da República Felipe Valente Siman, lotado na PRM de Governador Valadares/MG, atuar em conjunto com o Procurador Regional da República Lauro Pinto Cardoso Neto. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República Felipe Valente Siman, lotado na Procuradoria da República em Governador Valadares/MG, para atuar em conjunto com o Procurador Regional da República Lauro Pinto Cardoso, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no bojo dos Inquéritos Policiais nº 326/2017 (IP nº 0008976-35.2017.4.01.0000/MG), 166/2017 e 155/2017 e em seus desdobramentos que tramitam perante o TRF 1ª Região. **9) 1.00.001.000237/2017-81.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Repartição das atribuições. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou as Portarias PR/SP nºs 862 e 863/2017, da Procuradoria da República em São Paulo. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo. **10) 1.00.000.014179/2015-11.** Interessado(a): Ministério Público Federal Assunto: Indicação. Força-Tarefa Operação Lava-Jato. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, indicou o Subprocurador-Geral da República Marcelo Antônio Muscogliati para ocupar a vaga destinada à Força-Tarefa Operação Lava Jato, decorrente da dispensa da Subprocuradora-Geral da República Mônica Nicida Garcia. **11) 1.00.001.000046/2016-39.** Interessado(a): Dra. Marília Ribeiro Soares Ramos Ferreira. Assunto: Afastamento. Relatório trimestral de atividades Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório trimestral das atividades referente ao afastamento da requerente para frequentar o curso *Master of Science Art, Law and Business*, em Londres, Reino Unido. **12) 1.00.001.000105/2016-79.** Interessado(a): Dr. Sérgio Valladão Ferraz. Assunto: Afastamento. Relatório de atividades. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório de atividades referente ao 5º trimestre do curso de Doutorado no *Max Plunk Institut*, em Freiburg/Alemanha e do retorno do requerente às atividades funcionais, a partir do dia 16.11.2017. **13) 1.00.001.000300/2016-07.** Interessado(a): Dr. Mario Roberto dos Santos. Assunto: Afastamento. Relator: Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do cronograma das aulas presenciais referente ao afastamento para frequentar o curso de Mestrado em Direito, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, durante o terceiro trimestre de 2017. **14) 1.00.001.000042/2017-31** Interessado(a): Dr. Juarez Mercante Assunto: Afastamento. Certificado de conclusão de curso. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do certificado de participação no curso de aperfeiçoamento da língua alemã, no *Institut Goethe*, em Göttingen/Alemanha e determinou o

arquivamento dos autos. **15) 1.00.001.000135/2017-66.** Interessado(a): Dr. Henrique Gentil Oliveira. Assunto: Dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado: “Princípio do *non-refoulement* e a crise contemporânea de refugiados”, e determinou o arquivamento dos autos. **16) 1.00.001.000190/2017-56.** Interessado(a): Dr. Lafayette Josué Petter Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à alteração do período de afastamento do requerente, concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 1080, de 6.10.2017, publicada no DOU, Seção 2, p. 60, do dia 13 subsequente, de 6.11 a 5.12.2017 para 6.11 a 4.12.2017. **17) 1.00.001.000211/2017-33.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente e Edson Abdon Peixoto Filho para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Comitê de Combate e Prevenção à Tortura da Bahia – CEPET/BA. **18) 1.00.001.000216/2017-66.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Luciano Mariz Maia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Edson Abdon Peixoto Filho e Leandro Bastos Nunes, para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado da Bahia – NEPT/BA. **19) 1.00.001.000223/2017-68.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Sergipe e nas PRMs vinculadas, no período de 22 a 25 8.2016. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **20) 1.00.001.000227/2017-46.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Ceará, no período de 12 a 16.9.2016. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **21) 1.00.001.000236/2017-46.** Interessado(a): Dr. Leonardo Gonçalves Juzinskas. Assunto: Ciência. Afastamento. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do certificado de participação do requerente no I Congresso Internacional do Instituto Brasileiro de Direito Processual, na Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, nos dias 2 e 3.10.2017, e determinou o arquivamento dos autos. **22) 1.00.001.000251/2017-85.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador Geral da República no período de 13 de novembro a 7 de dezembro de 2017. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a designação feita pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1200, de 10 de novembro de 2017, ao Procurador Regional da República MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para exercer, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, em virtude do afastamento do Subprocurador-Geral da República ODIM BRANDAO FERREIRA, no período de 13 de novembro a 7 de dezembro de 2017. **23) 1.00.001.000254/2017-19.** Interessado(a):

Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1214, de 16.11.2017, ao Procurador da República Fernando Zelada, lotado na Procuradoria da República em Eunápolis/BA, para atuar em conjunto com o Procurador Regional da República Lauro Pinto Cardoso Neto, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nas investigações criminais n.ºs 0011017-72.2017.4.01.0000/BA (IPL 0149/2016) e 0065220-57.2012.4.01.0000/BA (IPL 0073/2012) e seus desdobramentos, que tramitam perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **24) 1.00.001.000256/2017-16.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a autorização concedida pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1230, de 17.11.2017, à Procuradora Regional da República Maria Luiza Grabner, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para atuar em conjunto com a Procuradora da República Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, nos autos do inquérito civil nº 1.34.001.000613/2006-05 e em seus desdobramentos. **25) 1.00.001.000257/2017-52.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na PRR5ª Região, no período de 25 a 26 de maio de 2017. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **26) 1.00.001.000261/2017-11.** Interessado(a): Dr. Luis Cesar Souza De Queiroz. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50, e nos termos do voto da Relatora opinou favoravelmente ao afastamento do requerente no dia 13.12.2017, para participar, como palestrante, do "XIV Congresso Nacional de Estudos Tributários", em São Paulo, no período de 13 a 15.12.2017. **27) 1.00.000.019573/2017-16.** Interessado(a): Dra. Fabiana Keylla Schneider. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 1245, de 23.11.17, para participar da 10ª Conferência Mundial Play the Game 2017, em Eindhoven/Holanda, no período de 26 a 30 de novembro de 2017. **28) 1.00.001.000052/2010-09** (apensos: 1.00.001.000069/2012-10, 1.00.001.000122/2012-82 e 1.00.001.000067/2015-73). Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Alteração da Resolução CSMPF nº 92. Distribuição de processos oriundos do Superior Tribunal de Justiça – STJ. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 22. **Questão de ordem:** Apensação de todos os procedimentos que tratam da alteração/revogação da Resolução CSMPF n.º 92/2007 ao processo nº 1.00.001.000145/2017-00. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pelo Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada (voto-vista), com o acréscimo proposto pela Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, e deliberou pelo apensamento dos procedimentos que tratam da Resolução CSMPF nº 92/2007 ao processo nº 1.00.001.000145/2017-00 e pela regular tramitação de anteprojeto. **29) 1.00.001.000165/2010-04.** Interessado(a): Drª Maria Caetana Cintra Santos, Presidente da CNIPE, e Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Assunto: Processo eletrônico e as outras formas de processo virtual no âmbito do MPF. Anteprojeto de Resolução CSMPF nº 24. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: Em prosseguimento às deliberações dos dias 10.12.2012 (7ª Extraordinária) e 5.3.2013 (2ª Sessão Ordinária), o Conselho, por maioria, nos termos do voto-

vista do Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada, acompanhado dos Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, José Flaubert Machado Araújo, Lindôra Maria Araújo, Alcides Martins, Luciano Mariz Maia e da Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge, deliberou pelo arquivamento dos autos, por perda do objeto. Vencidos os então Conselheiros Rodrigo Janot Monteiro de Barros (Mario Luiz Bonsaglia), Elizeta Maria Ramos (Nívio de Freitas Silva Filho), Hugo Gueiros Bernardes Filhos (Ela Wiecko Volkmer de Castilho), que apresentaram substitutivos. **30) 1.00.001.000136/2012-04** (apenso: 08100-1.00033/97-57). Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Assunto: Resolução CSMPF nº 104. Alteração. Relator(a): Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho (sucessora da Cons. Mônica Nicida Garcia) Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 29.5.2013: **a)** O Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada apresentou voto vista pela aprovação da alteração da Resolução, nos termos da redação final apresentada pela Relatora Sandra Cureau; **c)** pediu vista a Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen; **b)** Aguardam os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho, Mario Luiz Bonsaglia, José Flaubert Machado Araújo, Lindôra Maria Araújo, Alcides Martins, Luciano Mariz Maia e a Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge. **31) 1.00.001.000038/2013-40**. Interessado(a): Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras. Assunto: Promoção na carreira. Critérios de merecimento. Resolução CSMPF nº 101. Relator(a): Cons. Raquel Elias Ferreira Dodge Decisão: O Conselho, à unanimidade, deliberou: a) Pela reunião de todos procedimentos que tratam da matéria, para deliberação conjunta; b) Pela convocação de audiência pública, a ser conduzida pelo Conselheiro Relator Nívio de Freitas Silva Filho, visando colher subsídios para regulamentação do assunto. **32) 1.00.001.000106/2002-18**. Interessado(a): Dr. Moacir Guimarães Morais Filho. Assunto: Alteração da Resolução CSMPF nº 50, que dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público Federal para cursos de aperfeiçoamento e estudos ou para participarem de seminários e congressos. **a) Questão de ordem:** Reunião ao procedimento 1.00.001.000054/2014-13. **b) Mérito.** Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: **a)** Preliminarmente, o Conselho, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pela Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, pela reunião destes autos ao processo nº 1.00.001.000106/2002-18, para compilação das propostas encaminhadas e posterior análise e julgamento simultâneo dos feitos, tendo em vista que ambos procedimentos visam à alteração da Resolução nº 50/1999 e estão sob a relatoria do Conselheiro José Flaubert Machado Araújo; **b)** o Relator votou pela aprovação da proposta original, encaminhada pelo Subprocurador-Geral da República Moacir Guimarães Morais Filho, com acréscimos nos incisos II e VII do art. 2º e no art. 10, caput, da Resolução CSMPF nº 50 (9ª Sessão Ordinária, em 5.11.2013); O Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva, apresentou voto-vista acompanhando o Relator (6ª Sessão Ordinária, em 4.8.2015); Nesta assentada, o Conselheiro Luciano Mariz Maia, votou pela rejeição do disposto nos incisos II e VII do art. 2º, acompanhando o Relator nas demais alterações; Aguardam os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho, Mario Luiz Bonsaglia, José Bonifácio Borges de Andrada, Lindôra Maria Araújo, Alcides Martins e a Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge. Mantida a vista da Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. **33) 1.00.001.000054/2014-13**. Interessado(a): Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge. Assunto: Participação de membros do Ministério Público Federal em congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos similares. Regulamentação. **Questão de ordem:** Prevenção ao procedimento 1.00.001.000106/2002-18. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo Decisão: Em prosseguimento à deliberação do dia 4.8.2015 (6ª Sessão Extraordinária), o Conselho, à unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pela Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (voto-vista), no sentido da reunião destes autos ao processo nº 1.00.001.000106/2002-18, para compilação das propostas encaminhadas e posterior análise e

juízo simultâneo dos feitos, tendo em vista que ambos procedimentos visam à alteração da Resolução nº 50/1999 e estão sob a relatoria do Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Mantida a vista da Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. **34) 1.00.000.005756/2017-46.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Projeto de reestruturação organizacional e de atuação ministerial, ajustadas e aperfeiçoadas à moldura dos desafios propostos pelos rigores orçamentários. Portaria PGR/MPF nº 1249. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, por maioria, deliberou: **a)** Incluir na comissão instituída pela Portaria PGR/MPF nº 1249, de 29.11.2017 6 (seis) representantes dentre os Procuradores-Chefes, sendo 1 (um) representando os Procuradores-Chefes das Regionais e 1 (um) representando cada região do país, dentre Procuradores-Chefes das Unidades de primeira instância. **b)** A Procuradora-Geral da República, após consulta a todos os Procuradores-Chefes, cujo prazo será até o próximo dia 7, baixará o ato para a execução desta deliberação, admitindo as indicações, não sendo necessário ser referendado pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal. **35) 1.00.001.000259/2017-41.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Rodrigo Valdez de Oliveira e Claudia Vizcaychipi Paim para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal Conselho Deliberativo do Programa Estadual de proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas (CONDEL/RS). **36) 1.00.001.000116/2016-59.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Designação membro suplente – 3ª CCR. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, indicou a Procurador Regional da República Luiz Augusto Santos Lima para integrar, na qualidade de suplente, a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Vencido o Cons. Roberto Luis Oppermann Thome, suplente da Cons. Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que indicava o Procurador Regional da República Claudio Dutra Fontella. **37) 1.00.001.000073/2017-92.** Interessado(a): Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira e do Procurador Regional da República João Akira Omoto para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Gestor do Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça – CFDD/MJ. **38) 1.00.001.000246/2017-72.** Interessado(a): 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Atuação de membros. Relator(a): Cons. Luciano Mariz Maia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República Sergio Gardenghi Suiama, lotado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, atuar no Processo Judicial nº 0033235-25.1996.4.02.5102, em trâmite na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Niterói/RJ. **39) 1.00.000.013009/2016-09.** Interessado(a): Dra. Melissa Garcia Blagitz de Abreu e Silva. Assunto: Exercício de teletrabalho internacional. Questão ordem: Solicitação prejudicada, tendo em vista a publicação da Portaria PGR/MPF nº 1020/2017. Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: Em prosseguimento às deliberações dos dias 2.5.2017 (4ª Sessão Ordinária) e 1º.8.2017(6ª Sessão Ordinária): O Conselho, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia, acompanhado dos Conselheiros Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Nívio de Freitas Silva Filho, José Flaubert Machado Araújo, Lindôra Maria Araújo e Roberto Luís Oppermann Thomé, acolheu a questão de ordem e julgou prejudicado o pedido de exercício de teletrabalho internacional, pelo período de dois anos,

tendo em vista a Portaria PGR/MPF nº 1020/2017, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge à requerente, e considerando que já tramita no Conselho Superior do MPF o PGEA 1.00.001.000099/2017-31, que tem por objeto a regulamentação do teletrabalho para os membros do MPF; Vencidos os Conselheiros Luciano Mariz Maia (voto-vista), José Bonifácio Borges de Andrada, Alcides Martins e a Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge, que a rejeitavam e deferiam o pedido de exercício de trabalho remoto. **40) 1.00.000.008191/2016-78.** Interessado(a): Procuradoria da República em Rondonópolis/MT. Assunto: Criação de Departamento/Ofício de Prevenção e Combate ao Terrorismo no Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. José Bonifácio Borges de Andrada Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, denegou o pedido. **41) 1.00.001.000258/2017-05.** Interessado(a): Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Assunto: Indicação de Subprocurador-Geral da República para exercer a função de PFDC Adjunto e Substituto. Relator(a): Cons. Luciano Mariz Maia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, aprovou a indicação, feita pela Procuradora-Geral da República, do Subprocurador-Geral da República Domingos Sávio Dresch da Silveira para exercer as funções de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto e Substituto **42) 1.00.001.000298/2016-68** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Lindôra Maria Araujo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto da Relatora, autorizou os Procuradores da República José Ricardo Teixeira Alves, lotado na Procuradoria da República em Tocantins, em exercício na Procuradoria-Geral da República, e Rafael Paula Parreira Costa, lotado na Procuradoria da República em Goiás (sem desoneração de suas atribuições ordinárias e somente para trabalho à distância sem deslocamento), atuarem em conjunto com o Procurador Regional da República Lauro Pinto Cardoso Neto, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, na investigação criminal nº 0065422-92.2016.4.01.0000/TO e seus desdobramentos, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A Sessão encerrou-se às treze horas e cinco minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada pelos Conselheiros.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE, Presidente

LUCIANO MARIZ MAIA

ROBERTO LUIS OPPERMAN THOME

ALCIDES MARTINS

LINDORA MARIA ARAUJO

JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

MARIO LUIZ BONSAGLIA

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

NORMA CORREIA SOARES, Secretária Executiva

## ANEXO I

### **Declarações de voto – promoção, por merecimento, para o cargo de Subprocurador-Geral da República, (item 4)**

*Conselheiro Relator **José Bonifácio Borges de Andrada**: Inicialmente voto na promoção da Procuradora Regional da República Solange Mendes de Souza, lotada na PRR 4ª Região. A referida procuradora possui Especialização em Direito Civil no Largo de São Francisco – USP, Mestrado em Direito Público na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, e atualmente é mestranda em Direito Constitucional na Universidade de Sevilha. Na sua atividade profissional destaca-se a atuação junto às Organizações das Nações Unidas para auxiliar na reorganização do Ministério Público da Guatemala pelo período de 16 meses, além de atuar em duas oportunidades como Coordenadora da Área Criminal e em diversas Comissões Disciplinares. Por fim, ressalto a publicação do livro “Cooperação Jurídica no Mercosul: Novas Possibilidades. O próximo voto é do Procurador Regional da República, OSNIR BELICE, lotado na PRR 1ª Região. O membro em questão exerceu duas vezes o cargo de Procurador-Chefe da PR/RO, foi designado para a Função de Procurador Regional dos Direitos dos Cidadãos na PR/RO no ano de 1994. Em 2005 foi designado para exercer as funções de Procurador Regional Eleitoral junto ao TRE/DF. Por último voto no Procurador Regional da República, LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA, lotado na PRR 1ª Região. Foi nomeado Procurador-Chefe da PR/DF em 4/11/98; foi designado para acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara Legislativa do DF, com a finalidade de apurar possível envolvimento de parlamentares e autoridades do governo com o tráfico de drogas; no ano 2000, foi um dos Coordenadores de Núcleos Estaduais da Escola Superior do Ministério Público no Distrito Federal; foi designado em 2014, para compor equipe de realização do projeto “Atuação conjunta do MPF e as instituições de autorregulação do Mercado de Capitais”. É como voto. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**: Senhora Presidente, inicialmente, meu primeiro voto vai para a Procuradora Regional da República, Solange Mendes Souza, hoje lotada na Procuradoria Regional da República da 4ª Região. O currículo da colega já foi ressaltado pelo Senhor Relator. A colega tem demonstrado interesse firme na promoção e de se mudar para Brasília, o que também considero uma coisa importante. A colega já atuou em várias áreas. Tem uma atuação tanto na área cível quanto na área criminal. Então, meu primeiro voto vai para a colega Solange Mendes de Souza. Meu segundo voto vai para meu colega de concurso Osnir Belice, Procurador Regional da República na 1ª Região, também inicialmente foi lotado em Rondônia. Tem atuação também na área criminal, fazendo um excelente trabalho e sempre disposto a interagir com os colegas Procuradores da República da 1ª Região. E o meu terceiro voto vai para a colega Eliana Peres Torelly de Carvalho, também Procuradora Regional da República aqui na 1ª Região com destacado trabalho na área ambiental e da proteção de grupos vulneráveis como as comunidades indígenas e quilombolas, na defesa dos interesses desses grupos a partir das ações propostas pelos colegas em toda a 1ª Região. Conselheiro **Nivio de Freitas Silva Filho**: Meu primeiro voto vai para o Dr. Osnir Belice, o segundo voto é para o Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo e o meu último voto é para a Procuradora Regional da República, Dra Eliana Torelly e que tem uma destacada atuação na área da tutela coletiva. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia**: Senhora Presidente, voto de acordo com a minha livre convicção em candidatos. Estou votando em candidatos que estão integrando o 1º quinto da lista de antiguidade e foi aludida indiretamente pelo Ministro*

*Toffoli ao assegurar, ao reconhecer, interesse jurídico na pretensão do colega Osnir quando se dirigiu àquela Corte Suprema por meio de mandado de segurança para fazer valer sua posição na lista de antiguidade, que fora alterada por decisão do CNMP. Então, considero relevante a questão, sem deixar de concordar parcialmente com o eminente Relator no sentido de que para efeitos formais desta promoção, o quinto promovível, constituído nos termos da decisão do CNMP, que todavia não oblitera a livre convicção de cada julgador e as considerações pertinentes ao fator experiência, não meramente a antiguidade, mas experiência no exercício das funções ministeriais. Feitas essas considerações, meu primeiro voto vai para a colega Solange. Estou sendo coerente com votações anteriores em que já votei pela promoção de Sua Excelência, está determinada e motivada a somar esforços no âmbito da Procuradoria-Geral da República, particularmente, e tem um currículo bastante relevante. Não vou ser redundante e vou reiterar meu voto. O outro voto vai para o colega Osnir. Vou também, por economia, me reportar ao que já foi dito acerca de Sua Excelência e tenho convicção de que, se promovido, e quando promovido, também exercerá papel de destaque no âmbito dessa Subprocuradoria Geral da República, atuando aqui nos feitos do STJ. O meu terceiro voto vai para o colega Newton Penna, Procurador Regional da República da 2ª Região. A posição dele na lista de antiguidade é a de número 34. Tenho em mãos informações da Corregedoria sobre ele, assim como dos demais membros. Sua excelência ingressou no Ministério Público Federal em 1991, aliás do mesmo concurso que eu, que Doutor Nívio, e atuando na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em áreas diversas. Depois, promovido a Procurador Regional da República, passando a atuar na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, onde exerceu cargos administrativos e também funções diversas no âmbito e atribuições daquela área. Homenageio com esta indicação à promoção, tratando-se de um colega que trabalha sem ter uma ostentação do seu nome publicamente, mas faz o trabalho de “chão de fábrica”, tão fundamental para o exercício das funções ministeriais e que merece ser destacado. Tenho em mãos as estatísticas de produtividade da Corregedoria e que também considero. Enfim, para não me alongar, Senhora Presidente, esses são os três nomes que indico. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo**: Senhora Presidente, Colegas, nesta oportunidade e reafirmando o que já tenho dito em sessões anteriores, entendo que aqueles que podem ser votados, preenchem, salvo prova em contrário, preenchem os requisitos para merecer a promoção. Neste sentido, voto nos colegas Solange, Osnir e Joel Belo. É como voto. Conselheira **Lindôra Maria Araujo**: Pedi para Norma... Porque na outra lista que recebi tinha até o Alexandre Espinosa, como o mesmo o quinto móvel e nessa lista não tem. Então, pedi a ela para verificar se realmente ele está dentro ou fora da lista. Mas, de qualquer maneira, vou votar no Luiz Augusto. Vou votar. Queria muito ver porque queria votar no Alexandre Espinosa. Vou votar no Luiz Augusto, vou votar no Januário Paludo e vou votar... Vou pular porque provavelmente ele não está, se não consta. É que na minha outra lista ele constava. E vou votar no Newton Penna. Então, Luiz Augusto, Januário e Newton. Conselheiro **Alcides Martins**: Senhora Presidente, tenho também alguma dificuldade porque em uma das listas que tenho aqui...Em relação ao colega Newton Penna, Procurador Regional da República na 2ª Região, consta como ele não tendo se manifestado. (...) Para não criar maiores delongas, vou votar nos seguintes nomes: na colega Solange Mendes de Souza, que é uma das mais antigas na lista. É o primeiro voto. Está oficiando perante a Procuradoria Regional da República da 4ª Região. O segundo vai para o Dr. Osnir Belice pelas razões já expandidas e é conhecido de todos a sua atividade e dedicação à causa do MPF. E o terceiro voto também para o Dr. Luiz Augusto Santos Lima que oficiou junto ao CADE, enfim, tem uma longa trajetória junto a nós, perante a nossa Instituição. Esses são os meus três votos, Senhora*

*Presidente. Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé:** Presidente, Colegas. É minha satisfação compor este Colendo Conselho. Agradeço à Ela a oportunidade de ter, por uma ausência justificada, permitida a suplência participar. Gostaria de inicialmente colocar que, para mim, parece muito claro. O artigo que define a questão da promoção por merecimento se presta a interpretações quanto à questão da formação da lista, ou melhor, do quinto, que se discute aqui há bastante tempo, quinto móvel e o quinto fixo. Sinteticamente me declaro favorável que se mantenha o quinto móvel, perdão, quinto fixo, por uma questão de absoluto respeito, não apenas à antiguidade, mas é que se tenha realmente alguma coisa como critério objetivo para formação de quadros da carreira que, às vezes, fica engessada. Da mesma forma, esse tipo de desconforto que os Conselheiros, muito mais do que eu, começam a sentir, de ter critérios pelos quais se possam basear para se manifestar nos votos. É a tal da não manifestação, cria um certo desconforto para mim também sobre se o colega aceita ou não aceita. Por causa, inclusive, das consequências de uma eventual recusa posterior a uma promoção. Assim, até sugeriria, desculpem a ousadia, ou a Corregedoria ou, eventualmente, ao próprio Conselho determinar-se não uma obrigação, mas uma recomendação no sentido antigo do termo, não uma determinação cogente. Mas, que os colegas se manifestassem, não quero recusar ou quero recusar. É simples, fazer uma declaração. Os meus votos são, pelos motivos já expostos pelos colegas, para Solange, colega da 4ª Região. Gostaria também de votar, com todo o cuidado e com todo o merecimento, no Januário Paludo, que acompanho há muito tempo o trabalho dele. Silencioso em todas as grandes operações do país, mas ele não compõe ainda o quinto fixo. Então, peço desculpas pessoais ao colega Paludo. Mas, o meu segundo voto vai para o Osnir Belice, também colega, a quem também acompanho há bastante tempo a carreira pelos méritos já também declinados aqui. E o terceiro voto, fico em uma dúvida quanto à questão de se compõe ou não, o colega, a lista fixa ou a móvel. Assim, na realidade, pedindo escusas, vou também votar no colega Newton Penna como terceiro nome na lista. Obrigado. Conselheiro **Luciano Mariz Maia:** Acompanho os que me antecederam. Primeiro, gostaria de fazer um registro de que toda a promoção é mérito, ao mérito do tempo e ao tempo do mérito. A perseverança na carreira gera o mérito do tempo. Atividades ordinárias ou extraordinárias e o modo como elas são desempenhadas terminam sendo o tempo do mérito. Então, nessa promoção aqui e agora, estamos, simultaneamente, levando em conta o mérito do tempo e o tempo do mérito. Acompanho os que me antecederam, a primeira escolha sendo Solange Mendes de Souza. Já constou em outras as suas credenciais, já foram aqui declinadas por vários e eu me acosto às manifestações anteriores. O segundo voto é para o colega Osnir, aqui presente, pelas mesmas razões, sempre destacado, discreto. É alguém em cuja companhia se quer estar. E o terceiro nome, e me permito observar que a regra do, com todo o respeito a quem pensa diferente, mas a regra do quinto móvel respeita a vontade de quem não quer a promoção, ao mesmo tempo em que não subtrai a possibilidade de escolha de quem quer promover no quinto que aceita ser promovido. Dessa forma, incorporo como universo elegível para a promoção e tenho todas as razões para escolher a querida colega Eliana Peres Torelly de Carvalho. É atuante na 1ª Região, faz parte da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão com quem trabalho. É de excelente convívio humano, profunda no conhecimento jurídico, suave no trato, se faz presente onde há necessidade. Corre esse país inteiro para estar junto de comunidades indígenas ameaçadas de despejo, quilombolas. Enfim, ela é uma voz para a afirmação da dignidade desses pobres e despossuídos. Por isso, o meu terceiro voto com a colega Eliana Peres Torelly de Carvalho. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge:** Colegas, a lista de Procuradores Regionais da República que se oferecem a esta promoção e que a pretendem, é uma lista muito forte, muito boa. Concordo com os colegas que muitos nomes se destacam*

*pela dedicação à Casa, ao trabalho do Ministério Público por uma atuação institucional de dedicação às causas mais difíceis, de modo que selecionar os três, não é uma tarefa fácil. Vou utilizar alguns critérios e gostaria de deixar claro. Estou mantendo minha posição de votar em colegas que integram o quinto fixo, porque acho que esta é a melhor interpretação que se pode dar à Lei Complementar 75 e à Constituição, naquilo que ela pretende que escolhamos entre os mais experientes, os mais antigos e que aguardam a mais tempo pela promoção, e aqueles, cuja carreira depurou outros critérios para fazê-los sobressair dentre os seus pares. Vou manter este critério como tenho feito nos últimos anos ao longo dos meus mandatos. E nessa linha, voto, em primeiro lugar, no colega Onofre de Faria Martins, que é do meu concurso. É um Procurador da República excelente, que se destaca pela coerência, pela sobriedade, pela responsabilidade como conduz a atuação do Ministério Público Federal na PRM de Juiz de Fora, desde que tomou posse. E é um colega que merece todos os encômios pelos resultados do trabalho que faz, corajoso, sempre preocupado com o bom êxito da atuação naquela área de jurisdição. Também tem se oferecido, ao longo dos anos, para várias outras atuações institucionais em socorro ao trabalho das Câmaras, do Planejamento Estratégico. Enfim, uma série de atuações que o distinguiram ao longo dos anos. Meu segundo voto é para a colega Solange que hoje está na PRR da 4ª Região, que ao longo desses anos, como Procuradora Regional da República e Procuradora da República, também se distinguiu pela coragem, pela firmeza, pela ousadia com que assume várias questões, e nos anos mais recentes, pelo entusiasmo com que tem exercido as funções de Auxiliar da Corregedoria do Ministério Público Federal, contribuindo para a identificação de um melhor modo de atuação das unidades do Ministério Público em todo país. Colhendo sugestões que são importantíssimas para o exercício da atribuição deste Conselho, seja no que diz respeito a vagas prioritárias, abertura de novas vagas, como também para aquilatar a qualidade da atuação dos membros do Ministério Público Federal, então, o meu segundo voto é para a colega Solange. E o meu terceiro voto, inclusive em função do que decidiu o Ilustre, o Eminentíssimo Ministro Dias Toffoli no último mês, é para o colega da Procuradoria Regional da República Osir Belice, cuja atuação acompanho desde o tempo em que tomou posse na Procuradoria da República em Rondônia e ali exerceu um inédito e pioneiro trabalho em favor de comunidades indígenas, em favor da qualidade de políticas públicas. Uma atuação corajosa que ele tem mantido na condição de Procurador Regional da República ao longo de vários anos aqui na PRR da 1ª Região, inclusive, em matéria eleitoral, distinguindo-se desse modo para receber os votos aqui do Conselho.*

**2º escrutínio:** Conselheiro Relator **José Bonifácio Borges de Andrada:** Senhora Presidente, dessa vez voto no Procurador Ronaldo Albo que já ingressou duas vezes em lista por este Conselho. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen:** Mantenho meu voto na colega Eliana Torelly. Conselheiro **Nivio de Freitas Silva Filho:** Eliana Torelly também, Excelência. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia:** Mantenho o voto no colega Newton Penna. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo:** Newton Penna. Conselheira **Lindôra Maria Araujo:** Newton Penna. Conselheiro **Alcides Martins:** Doutor Luiz Augusto. Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé:** Newton Penna. Conselheiro **Luciano Mariz Maia:** Eliana Torelly. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge:** voto no colega Newton Penna pelas razões já expandidas pelos Conselheiros.

**3º escrutínio:** Conselheiro Relator **José Bonifácio Borges de Andrada:** Senhora Presidente, voto novamente no Procurador Regional Luiz Augusto. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen:** Mantenho Eliana Torelly. Conselheiro **Nivio de Freitas Silva Filho:** Eliana Torelly. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia:** Newton Penna. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo:** Newton Penna. Conselheira **Lindôra Maria Araujo:** Luiz Augusto. Conselheiro **Alcides Martins:** Luiz Augusto. Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé:**

*Newton Penna. Conselheiro Luciano Mariz Maia: Assumo a candidatura do colega Newton Penna. Brilhante colega, dedicado colega, discretíssimo colega do meu concurso, tem todos os méritos. A composição de uma lista precisa ser fruto de uma deliberação coletiva e nesse sentido, sem prejuízo de considerar que a colega Eliana Torelly continua merecendo o voto, mas para a formação desta lista, migro para a escolha do colega Newton Penna. Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge: Os critérios são muitos. Também fico impedida de votar em alguns colegas pelo critério do quinto fixo, como é o caso da colega Eliana Torelly. Alcançamos novamente cinco votos para o Procurador Regional Newton Penna e três votos para o colega Luiz Augusto e dois votos para a colega Eliana. Agora, faremos a última rodada e aquele que for mais votado integrará a lista. 4º escrutínio: Conselheiro Relator José Bonifácio Borges de Andrada: Senhora Presidente, voto na Procuradora Torelly. Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen: Voto na colega Eliana Torelly. Conselheiro Nivio de Freitas Silva Filho: Eliana Torelly. Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia: Newton Penna. Conselheiro José Flaubert Machado Araújo: Newton Penna. Conselheira Lindôra Maria Araujo: Torelly. Conselheiro Alcides Martins: Luiz Augusto. Conselheiro Roberto Luís Oppermann Thomé: Newton Penna. Conselheiro Luciano Mariz Maia: “Aquele que diz sim, aquele que diz não” é uma obra interessante de Bertolt Brecht. O critério que adotei para formar a maioria, aderindo a quem pudesse formar a maioria, agora sente o reverso da moeda. Porque a maioria já se forma em torno de Eliana qualquer que seja o número. Então, Eliana Torelly. Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge: Voto no Procurador Regional Newton Penna, não por desconhecer as qualidades da Dra. Eliana, mas pelo critério do quinto fixo, eis que ele figura na posição 33.*

## ANEXO II

### **Declarações de voto – Promoção para o preenchimento de cargos de Procurador Regional da República (item 5)**

*1ª vaga – PRR 1ª Região - Antiguidade: Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia: Bom, como já dito, o procedimento promoção em questão, visa à promoção de dois, preenchimento de duas vagas de Procurador Regional da República na 1ª Região. Primeira pelo critério antiguidade e a segunda pelo critério de merecimento. Após as manifestações de recusa expressa recebidas pelo Conselho Superior dentro do prazo estabelecido no edital nº 5 de 2017, foi formado o quinto promovível, conforme a lista produzida pela Secretaria do Conselho Superior, juntada às folhas 1.421/1.468. Bom, passo a tratar da promoção para a primeira vaga a ser preenchida pelo critério de antiguidade. Aqui cabe esclarecer que após o prazo do edital, manifestaram-se, no sentido de recusar expressamente a promoção, os seguintes Procuradores da República Rodolfo Martins Krieger (73ª na lista de antiguidade), Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary (79ª na lista de antiguidade), Wanderley Sanan Dantas (80ª na lista de antiguidade), Celio Vieira da Silva (82ª na lista de antiguidade), Eduardo André Lopes Pinto (94ª na lista de antiguidade), José Guilherme Ferraz da Costa (97ª na lista de antiguidade), Ana Padilha Luciano de Oliveira (103ª na lista de antiguidade), Fabio Bianconcini de Freitas (162ª na lista de antiguidade) e Luiz Antonio Palacio Filho (175ª na lista de antiguidade) (cf. fls. 1423/1470). Tais recusas, não obstante a extemporaneidade, devem ser consideradas válidas para o único efeito de que estes membros recusantes não sejam promovidos por antiguidade, isso porque seria evidentemente contraproducente efetuar uma promoção contra a vontade expressa do membro, pois tal teria*

o condão de provocar, no momento subsequente, a desistência da vaga (art. 199, § 4º LC 75/93), com os transtornos daí decorrentes, inclusive com prejuízos para a instituição, especialmente para a unidade cuja vaga encontra-se aberta (no caso a PRR1). Isto posto, de acordo com os registros da Secretaria deste Conselho Superior, tem-se que o membro de maior antiguidade que não recusa a promoção é o Procurador da República José Maurício Gonçalves (93ª na lista de antiguidade), lotado na PRM de Niterói/RJ. Não verificando a existência de qualquer óbice à promoção do aludido colega, para primeira vaga de Procurador Regional da República, voto, portanto, no sentido que seja promovido pelo critério de antiguidade o Procurador da República José Maurício Gonçalves”. Senhora Presidente. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Está em debate. Alguma discordância? Proclamo então o resultado: será promovido, na vaga de antiguidade, para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, o Procurador José Maurício Gonçalves, a quem o Conselho envia cumprimentos. Passemos agora à votação da vaga por merecimento. Com a palavra o Relator. **2ª vaga – PRR 1ª Região - Merecimento: Conselheiro Relator Mario Luiz Bonsaglia**: Ao adentrar na promoção por merecimento, trago nos meus votos considerações que sempre faço, sobre a necessidade de uma melhor regulamentação da matéria. Vou pedir vênia para não ler, para não os cansar, mas fica registrado no voto. Isto posto, para promoção pelo critério de merecimento, para preenchimento da segunda vaga para Procurador Regional da República na PRR da 1ª Região, examinando atentamente todos os nomes dos membros não recusantes constantes do quinto promovível, e após detido exame das informações prestadas pela Corregedoria do Ministério Público Federal, e consulta, quando o caso, aos currículos encaminhados, indico para compor a lista triplíce, os seguintes membros. Primeiro nome da lista, e aqui eu enunciar os nomes conforme a ordem de antiguidade. É o do Procurador da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, número 99 na lista de antiguidades, atualmente lotado na PR/DF. Em relação à sua atividade funcional, destaco que o Procurador da República Francisco Bastos tomou posse no MPF em 13/12/1999, inicialmente tendo sido lotado na PRM de Ribeirão Preto, de 1999 a 2002, tendo atuado perante 02 (duas) varas federais, com atribuição cível e criminal. Destaco, também, que o membro encontra-se atualmente lotado na PR/DF (desde 2002), onde tem exercido diversas funções, dentre as quais a de Coordenador Cível (período de 2008-2010), Coordenador Criminal (período de 2014 a 2017), Coordenador de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (período de 2012 a 2013 e de outubro de 2017 até o presente momento), além de ter atuado no ofício de Atos Administrativos (2002 a 2004), Meio Ambiente e Patrimônio histórico e cultural (2004 a 2010) e de atualmente titularizar o Ofício Criminal (desde 2010). Portanto, o Doutor Francisco Guilherme, meu primeiro nome da lista. O segundo nome, é do Procurador da República, Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, número 148 na lista de antiguidade, atualmente lotado na PR/São Paulo. Quanto à sua atuação, destaco que o referido membro iniciou suas funções no MPF em 18/02/2002, inicialmente lotado na PRM de São Bernardo do Campo. Junto à PR/SP atuou no ofício da tutela coletiva (período de 2004 a 2010), e atualmente atua no ofício criminal, com destaque na atuação no Grupo de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional e no Grupo de Combate a Cartéis. Tanto com relação a ele e quanto com relação ao nome anteriormente informado, as manifestações das informações da Corregedoria, são favoráveis. Este, portanto, é o segundo nome. O terceiro nome que indico é do Procurador da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho, que figura na posição de número 153 da lista de antiguidade. Atualmente lotado na Procuradoria da República em Pernambuco. Quanto à sua atuação, destaco que o Procurador da República Rafael Nogueira tomou posse no MPF em 18/02/2002, exercendo inicialmente suas funções junto à PR/PE, onde permanece lotado,

*já tendo exercido diversas funções, dentre as quais a chefia administrativa da unidade (no período de 2010 a 2015), a coordenação criminal (período 2003/2004) e coordenador da tutela coletiva (período de 2008 a 2010). Convém ressaltar que o membro, além de suas funções junto à PR/PE, é membro auxiliar da Corregedoria do CNMP. E também destaco, por ser relevante, que ele já figurou em listas anteriores, inclusive, aqui tenho, ele já figurou em 4 listas alternadas, e foi votado, também, consecutivamente nas das últimas promoções. Portanto, se figurar na lista, novamente hoje, será promovido, seja pelo critério da consecutividade, seja pelo critério de constar por 5 vezes alternadas. Portanto, indico para compor a lista triplíce para promoção por merecimento, os nomes já referidos. Todos eles, coincidentemente, dentro do quinto fixo, Senhora Presidente. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**: Senhora Presidente, Senhor Relator, colegas. Meu primeiro nome é do colega Francisco Guilherme Vollstedt Bastos, colega aqui, como já foi dito pelo senhor Relator, da PR/DF. Colega que atuou tanto no controle externo, como na área criminal, já foi coordenador da área criminal, hoje se encontra novamente coordenando o controle externo. Então, é esse o meu primeiro voto. Meu segundo voto, vai para o colega Carlos Alberto Diogo Garcia, está no 126º lugar da lista, colega que pela primeira vez aceita, colega de 1989, lotado na PRM de Ribeirão Preto. Colega também, extremamente atuante no interior, grande liderança no interior de São Paulo, que aliás, de interior não tem nada, e sempre bastante atuante e versando em várias áreas. Meu terceiro voto vai para o colega Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, 148 da lista, já mencionado aqui, também, pelo conselheiro Relator, como um colega, também, atuante em várias áreas. Especialmente, destaco sempre a atuação dele no Grupo do Direito Econômico, que é um ofício misto em São Paulo, tanto na parte criminal, quanto na parte da tutela coletiva, especialmente no que se diz à formações de cartéis. Então, são esses os meus três primeiros votos. Conselheiro **Nívio de Freitas Silva Filho**: Excelência, meu primeiro voto é para o Procurador Wilson Rocha Almeida Neto. Meu segundo voto é para o Procurador João Vicente Beraldo Romão, que foi chefe da Procuradoria da República no Paraná. Meu terceiro voto é para Anamara Osório Silva, da PR/São Paulo. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Senhora Presidente, voto em Francisco Vollstedt Bastos, primeiro voto. Meu segundo voto é para Wilson Rocha Almeida Neto. Meu terceiro voto para o Procurador Marcus Vinicius de Viveiro Dias, que já ingressou em lista uma vez, por este conselho. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo**: Senhora Presidente, voto nos colegas Francisco Guilherme, Rafael Nogueira e Silmara Cristina. Conselheira **Lindôra Maria Araujo**: Voto no Francisco Guilherme, o Marcus Vinicius e Wilson Rocha. Conselheiro **Alcides Martins**: Senhora Presidente, voto nos candidatos Robson Martins, Rafael Ribeiro Nogueira, e Marcus Vinicius de Viveiros Dias. (...) mantenho meus votos no seguinte sentido: Primeiro voto, considerando a antiguidade, é para o colega Carlos Roberto Diogo Garcia, que é o número 126 da lista. O segundo voto é para o colega Robson Martins, que é o 136 da lista, e o terceiro voto, para o Procurador da República Marcus Vinicius Viveiros Dias. Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé**: Respeitando a lista do quinto fixo, com certeza todos têm muito mérito para estarem aqui, ou para continuar na carreira na regional, mas daria o primeiro voto para o colega que já figura por dois critérios absolutamente objetivos, com a subjetividade da escolha, claramente, mas em duas listas. Ou seja, tanto na lista alternativa, será pela quinta vez se for escolhido, quanto na lista consecutiva, em terceira vez. Então, meu primeiro voto vai para o colega Rafael Ribeiro, a quem não lembro de conhecê-lo pessoalmente, peço desculpas, mas com certeza, no princípio de colegialidade, me cabe como suplente apenas entender que já teve vários votos, ele deve ter com certeza merecimento, que esse conselho vem reconhecendo há bastante tempo. Então meu primeiro voto é para Rafael Bastos. Segundo, com o mesmo critério,*

também, integrando duas vezes em listas alternadas, o colega Marcus Vinicius de Viveiros Dias. E o terceiro, que me permite fazer aquilo que não é somente objetivo, porque se não estaríamos sendo máquinas e não homens e mulheres, mas para o colega Carlos Roberto Diogo Garcia, pelos méritos que ele tem há muito tempo, em atuação, que os colegas também reconhecem. São os meus três votos. Conselheiro **Luciano Mariz Maia**: Faço minha primeira escolha no nome da colega Procuradora da República Caroline Maciel da Costa Lima da Mata. Procuradora-Chefe no Rio Grande do Norte, uma atuante colega, não só liderando e agregando a própria unidade, mas liderando em várias áreas institucionais, como combate a corrupção. Dedicou-se a integrar a atuação institucional, como um todo, sendo diretora também da nossa ANPR. Portanto, uma pessoa que é uma liderança natural vocacionada ao serviço, além de ser uma inteligência diferenciada e privilegiada. Então, ela é o número 111 da lista. O segundo nome acompanha as escolhas desses ilustres pares, o colega Rafael Ribeiro Nogueira Filho, conheço-o pessoalmente, ele foi chefe na Procuradoria da República de Pernambuco. Igualmente uma figura agregadora, dedicado a tudo que faz, firma na sua atuação institucional, é um líder natural e uma pessoa que tem tudo para fazer crescer um trabalho de uma atuação em segundo grau, que exige a capacidade de reunir colegas para construção de objetivos comuns. E a terceira escolha, também sigo manifestação dos colegas, Marcus Vinicius de Viveiros Dias. Com esse, tenho menos conhecimento e menos aproximação, mas não menos respeito, ou seja, respeito pela atuação que tem em Campinas e é uma voz firme de atuação da nossa instituição. Portanto, fecho a minha lista com o Marcus Vinicius, número 165. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Vou aderir às escolhas já feitas, pelos critérios já elencados. Meu primeiro voto é para o colega Francisco Guilherme da PR/DF, que tem se distinguido como um colega muito atuante. O meu segundo voto, reiterando votos anteriores, tanto que, como acentuado pelo Relator, esse colega já figurou em duas listas sucessivas e quatro alternadas, é para o colega Rafael Ribeiro, da PR de Pernambuco. E o meu terceiro voto para o colega Marcus Vinicius, que também já figurou em listas anteriores. **2º escrutínio**: Conselheiro Relator **Mario Luiz Bonsaglia**: Senhora Presidente, vou insistir no nome do colega Rafael Nogueira, destacando que esse Conselho, em promoções recentes, por 4 vezes, o contemplou na lista tríplice e nas duas últimas promoções por merecimento. A última delas, ocorrida muito recentemente. Também foi contemplado na lista tríplice. Penso que seria uma injustiça não contemplar novamente, porque com certeza ele não perdeu o merecimento nos últimos dois meses. Então, insisto no nome de Rafael Nogueira, para que figure novamente na lista tríplice. Conselheira **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen**: Vou também, nessa rodada, votar em Rafael, tinha votado na última e pelas mesmas razões do Conselheiro Mario, uma vez que estamos aqui nessa segunda rodada de votações. Conselheiro **Nivio de Freitas Silva Filho**: Wilson Rocha. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada**: Wilson Rocha. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo**: Rafael. Conselheira **Lindôra Maria Araujo**: Wilson Rocha. Conselheiro **Alcides Martins**: Wilson Rocha. Conselheiro **Roberto Luís Oppermann Thomé**: Colega Rafael. Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge**: Também eu, que já votei nele em várias listas anteriores, vou escolher o colega Rafael.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00114903/2018 ATA**

.....  
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **13/03/2018 16:37:21**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **13/03/2018 17:50:02**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **12/03/2018 22:13:35**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **14/03/2018 12:13:33**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **15/03/2018 09:53:58**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **LUCIANO MARIZ MAIA**

Data e Hora: **12/03/2018 19:07:39**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **13/03/2018 16:46:39**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **LINDORA MARIA ARAUJO**

Data e Hora: **16/03/2018 13:16:47**

Assinado com certificado digital

.....  
Signatário(a): **ROBERTO LUIS OPPERMAN THOME**

Data e Hora: **15/03/2018 18:08:31**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **12/03/2018 17:22:30**

Assinado com login e senha

.....



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00114903/2018 ATA**

---

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **12/03/2018 17:17:03**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave EFED9E01.C7817EEF.8576D2E4.ACAF7468